



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 01/72

Autoriza despesa com a promoção do Carnaval, em 1972.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a dispender, com a participação do Poder Público Municipal na promoção do Carnaval neste exercício, a importância de CR\$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - A participação do Poder Público Municipal será de acordo com o plano aprovado pela Comissão constituída para esta finalidade, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 30.000,00.

ART. 3º - Os compromissos resultantes da abertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, serão atendidos pelos recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1971.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de janeiro de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.